



# Município de Igarapé Grande

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO XII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE QUINTA - FEIRA 03 DE SETEMBRO DE 2020 EDIÇÃO Nº 01

## SUMÁRIO

PORTARIA GPMIG nº 011/2020

Página ..... 01

PORTARIA GPMIG nº 011/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 151e 165 da Constituição do Estado do Maranhão, pelo artigo 1º da Instrução Normativa nº 005/2002 do TCE/MA e considerando o teor do Parecer Normativo nº 01/2017-PGADJ/JUDICIAL;

### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes à irregularidade de prestação de contas do Convênio nº 148/2013, que ensejou sua desaprovação, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande e a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. TCE/MA 05/2002, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

### TITULARES:

I – Francisco das Chagas de Sousa Soares, matrícula nº 0000659 – Presidente

II – Francisca Andreza Moura, matrícula nº 0000317 - membro

III – Analice Silva Jacaúna, matrícula nº 0003812 – membro

**SUPLENTE:** I – Muryelly da Silva Macedo, matrícula nº 0003866 - membro

II – Emanuel Lucas Bonfim de Oliveira, matrícula nº 3865 – membro

**Art. 3º - DETERMINAR** seja a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, juntamente com a Controladoria Municipal, responsável pelos atos referentes ao andamento da Tomada de Contas Especial, cabendo, ao Secretário homologar os respectivos relatórios de andamento elaborados pela Comissão e submetidos ao crivo da Controladoria a cada seis meses, encaminhando-os, em seguida, ao Tribunal de Contas do Estado e ao órgão concedente.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Grande-MA, 03 de setembro de 2020

**ERLÂNIO FURTADO LUNA XAVIER**  
Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder  
Executivo

Rua São Francisco , s/n, centro  
Igarapé Grande - MA

SITE

[www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br)

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
Prefeito Municipal